



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.355 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DO GRUPO DE ESCOTEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 047/2006 PROC.1181/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar 01 (um) ônibus, com 25 (vinte e cinco) lugares, para transporte do Grupo de Escoteiros Voluntários –GP ALPHA, para viagem a cidade de Brotas/SP onde participarão de atividades em trilhas de matas fechadas, com rafting e arvorismo.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo terá vigência do dia 01 a 04 do mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação: 02.11.23.695.0026.2029.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE JUNHO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 26 DE JUNHO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR